



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I N.º 195/84

SÚMULA: Cria novos cargos no anexo e Tabela da Lei n.º 61/73, alterado pela Lei n.º 117/80 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1.º - Fica criado novos cargos em comissão no anexo I e Tabela da Lei n.º 61/73, alterado pela Lei n.º 117/80, como segue:

<u>N.º</u>	<u>CARGO</u>	<u>SIMBOLO</u>
01	Assessor Tributário	C 1
01	Engenheiro Civil	C 2
01	Topógrafo	C 4

Art. 2.º - Os vencimentos dos cargos ora criados corresponderão aos valores dos símbolos da Lei n.º 117/80, com as respectivas alterações.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Março de 1.984.


Egon Paulo Grams
Prefeito Municipal